

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 253, DE 2025

Inscribe o nome de Benedito José Viana da Costa Nunes no “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

Autor: Deputado RAIMUNDO SANTOS

Relator: Deputado DEFENSOR STÉLIO DENER

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei nº 253, de 2025, de autoria do nobre Deputado Raimundo Santos, visa inscrever o nome de Benedito José Viana da Costa Nunes no “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Raimundo Santos, visa inscrever o nome de Benedito José Viana da Costa Nunes no “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

A matéria foi distribuída às Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD).

A Proposição é sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD). A tramitação dá-se sob o regime ordinário (art. 151, III, RICD).

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.



II - VOTO DO RELATOR

Benedito José Viana da Costa Nunes foi um dos fundadores da Faculdade de Filosofia do Pará (atualmente ligada à Universidade Federal do Pará- UFPA), onde se aposentou em 1998 como professor emérito.

Conforme destaca o nobre autor, teve destaque nos âmbitos da educação, da filosofia e da crítica literária intercontinental:

A conceituada revista “Cult”, em sua edição física nº 231, de fevereiro de 2018, destinou-lhe a capa com o título “Dossiê Benedito Nunes – O Filósofo da Poesia”, apresentando o subtítulo “Estudiosos que conviveram com o crítico paraense analisam a importância de sua obra para a vida intelectual brasileira”.

No campo filosófico, dedicou-se, particularmente ao pensamento de Heidegger, principalmente no que se refere aos textos do filósofo relacionados à linguagem e à poesia. Foi importante crítico literário tendo escrito sobre os principais romancistas e poetas da Língua Portuguesa.

Heróis da Pátria são, também, aqueles ou aquelas que por sua atividade intelectual reforçam o sentido de pertencimento de seus concidadãos e que projetam o Brasil no cenário da cultura mundial.

Desta forma, justifica-se plenamente a inscrição de Benedito Nunes no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado DEFENSOR STÉLIO DENER
Relator

